



FACULDADE FLEMING CERQUILHO

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

Cerquilho –SP

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA DA FACULDADE CERQUILHO

DO REGULAMENTO E SUA APLICAÇÃO

Art. 1º - A Biblioteca é um órgão acadêmico que visa auxiliar e prestar serviços de apoio à pesquisa e ao ensino para alunos, professores, colaboradores e à comunidade acadêmica em geral, tendo seu acervo composto por livros periódicos, monografias, acesso à Internet e a Biblioteca Virtual. A Biblioteca visa proporcionar à comunidade acadêmica um atendimento adequado às suas necessidades de informações, disponibilizando um acervo bibliográfico completo e atual, com serviços compatíveis à sua finalidade. O acesso às dependências da biblioteca está disponível para a comunidade acadêmica e para a sociedade.

DA BIBLIOTECA

Art. 2º - A biblioteca tem como objetivo atender as necessidades de estudo, consulta e pesquisa de usuários, tornando-se um centro natural para estimular esta comunidade, oferecendo oportunidades à satisfação da sua curiosidade intelectual e ao desenvolvimento de sua imaginação criadora.

Art. 3º - A Biblioteca disponibiliza aos usuários em seu espaço físico, salas de estudos, baias com acesso individual, acesso à internet, com computadores com acessibilidade para deficientes.

DO HORÁRIO

Art. 4º - Período aula: Segunda-feira à Sexta-feira – 18h às 22h

Período aula: Sábado – 8h às 12h

Período de Férias Escolares – Janeiro / Julho

DO INVENTÁRIO

Art. 5º - Os trabalhos julgados necessários para fins de Inventário do acervo ou reorganização da biblioteca serão realizados nos períodos não letivos, de forma a não prejudicar o atendimento aos alunos e professores.

DO ACERVO

Art. 6º - O acervo é livre para discentes, docentes e colaboradores, respeitando as regras do presente documento.

Art. 7º - O acervo da biblioteca é formado por diversas coleções, conforme discriminação abaixo:

ACERVO GERAL – Livros disponíveis para empréstimo domiciliar.

COLEÇÃO REFERÊNCIA: Disponíveis apenas para consulta na biblioteca. Nesta categoria enquadram-se os dicionários, enciclopédias, guias e catálogos;

COLEÇÃO DE PERIÓDICOS: Revistas de conhecimentos gerais, científicas, conhecimento específicos e jornais;

COLEÇÃO ESPECIAL: Trabalhos de conclusão de curso, teses e dissertações.

CONSULTAS NO RECINTO DA BIBLIOTECA

Art. 8º - As obras de referência só podem ser consultadas no recinto da Biblioteca.

Art. 9º - Durante as consultas e procedimentos de leitura no interior da biblioteca é terminantemente PROIBIDO:

- a) Fazer anotações ou marcas nas obras pertencentes à Biblioteca;
- b) Recolocar nas estantes os livros consultados;
- c) Rasgar ou rasurar qualquer obra;

Parágrafo Único: os usuários que não atenderem à solicitação dos funcionários da Biblioteca estarão sujeitos ao registro de ocorrência escrita, que será encaminhada à Coordenação do Curso sob forma de advertência, após reincidência do ato, no mesmo ano letivo.

Art. 10º - Serão dados orientações e treinamento nos serviços oferecidos pela Biblioteca, inclusive ao acervo Virtual, Biblioteca Pearson, Minha Biblioteca, pesquisa online ao acervo virtual de periódicos com acesso aberto.

DO EMPRÉSTIMO

Art. 11º- O Discente, docente ou Colaborador, deverá apresentar documento oficial de identificação e sua presença é necessária no ato do empréstimo.

Art. 12º - A existência de cadastro ativo é requisito para o acesso aos serviços de empréstimos da Biblioteca da Faculdade Cerquillo.

§1 - Para empréstimos de qualquer tipo de material, é obrigatória a apresentação da identificação institucional, porém não será necessário apresentar o cartão para fazer uso do espaço da Biblioteca.

§2 - O limite de exemplares para os empréstimos varia de acordo com a categoria do usuário e o tipo de material, conforme informações abaixo:

Professores: Máximo 3 (três) itens e máximo de 15 (quinze) dias;

Alunos: Máximo 3 (três) itens e máximo 7 (sete) dias;

Colaboradores: Máximo 3 (três) itens e máximo 7 (sete) dias.

§3 - É permitido o empréstimo de somente 1(um) exemplar do mesmo item para cada usuário cadastrado.

§4 - Em nenhuma hipótese serão realizados empréstimos domiciliares das obras de referência, tais como: dicionários, Atlas, enciclopédias, guias, anuários, almanaques, entre outros. Não podem ser emprestados os livros não registrados, bem como livros e outros materiais da reserva técnica.

DA RENOVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

Art.13º - Renovação são permitidas tantas vezes quantas forem necessárias, desde que a obra não esteja reservada por outro usuário.

Parágrafo único. Os itens emprestados devem ser renovados diretamente na Faculdade Cerquillo, ou por meio de mensagens via e-mail: biblioteca@faculdadecerquillo.com.br .

DAS RESERVAS

Art. 14º - A reserva pode ser feita desde que não haja exemplares disponíveis da mesma obra na biblioteca. Todo aluno devidamente matriculado pode efetuar reserva de livro. As reservas serão registradas, rigorosamente, na ordem cronológica em que foram solicitadas.

Parágrafo único. O item emprestado, ao ser devolvido à biblioteca, ficará à disposição do usuário que fez a reserva, por um período de 48 horas; caso não seja retirado nesse prazo, passará ao usuário seguinte ou retornará a estante.

DA DEVOLUÇÃO

Art. 15º - O item retirado por empréstimo deverá ser devolvido única e exclusivamente no balcão de empréstimos da biblioteca. Portanto, não serão considerados como devolvidos os materiais deixados nas mesas, balcões e estantes da biblioteca.

Parágrafo único. Enquanto o sistema não efetivar a devolução do material, o usuário estará em débito com a biblioteca.

DAS SALAS DE ESTUDO EM GRUPO

Art. 16º - As salas de estudos se destinam a grupos de alunos.

a) O tempo de uso da sala corresponde ao período de funcionamento da biblioteca e a permanência de cada grupo é de cinco horas com intervalo de 30 minutos.

b) A quantidade de integrantes para estudo em grupo será de no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro). A tolerância inicial é de 15 minutos.

- Em tempos de pandemia a sala será de uso individual.

c) Após o uso da sala, eventuais irregularidades serão imputadas ao(s) usuário(s) que a tenha(m) utilizado.

d) A utilização das salas deverá ter agendamento prévio com o Serviço de Atendimento da Biblioteca.

DO ACESSO À INTERNET

Art. 17º - A Biblioteca propicia aos usuários o acesso às informações contidas em suas bases de dados através da Internet.

Art. 18º - A utilização dos equipamentos e dos recursos de informática no recinto da Biblioteca dependerá de agendamento prévio.

Parágrafo único. Não é permitido o acesso à Internet e a utilização dos equipamentos da Biblioteca para uso pessoal, tais como, conversa para bate-papo, transferência de programas, jogos e visita a páginas cujo conteúdo não seja de interesse técnico-científico.

DA CONSULTA ONLINE

Art. 19º - A consulta ao catálogo online permite o acesso a livros, teses, dissertações, periódicos, materiais de multimídia, mapas, entre outros existentes no acervo.

DAS OBRAS DE CONSULTA LOCAL

Art. 20º - São as obras identificadas por uma tarja vermelha na lombada do livro e que não podem ser emprestadas ou retiradas da biblioteca.

DO EMPRÉSTIMO ESPECIAL

Art. 21º - Ocorrerá empréstimo especial de obras de referência para uso exclusivo em sala de aula, pelo período máximo de 4h.

DAS PENALIDADES

Art. 22º - Estão previstas as seguintes penalidades:

- a) Fica estipulada a multa de R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) por dia de atraso, inclusive sábados, domingos e feriados, para cada volume emprestado, podendo este valor ser reajustado periodicamente se houver necessidade.
- b) Para usuários em débito, a liberação dos empréstimos ocorrerá imediatamente após a quitação dos débitos registrados;
- c) Materiais extraviados ou danificados deverão ser substituídos pelo usuário responsável pelo empréstimo, devendo ser idêntico ao item perdido (título, autor, editora, edição). No caso do material extraviado a ser substituído não sendo

encontrado com as mesmas características, será indicado outro de interesse e de igual valor;

d) O usuário que estiver em atraso na devolução de qualquer material ou possuir débitos referentes a multa ou a material extraviado ou danificado, não poderá fazer um novo empréstimo ou reserva;

e) A não reposição do material extraviado ou danificado implica em cancelamento da inscrição na Biblioteca;

f) O usuário que, sem ter o empréstimo devidamente efetuado e sem autorização, sair do recinto com materiais que pertençam a Biblioteca estará sujeito às penalidades regimentadas da Instituição e o fato será encaminhado a Direção da IES.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º - Aplicam-se também ao regime disciplinar da Biblioteca as normas constantes no Regimento da Faculdade Cerquillo.

Art. 24º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Bibliotecário, pela Coordenação ou em última instância pela Direção.

Art. 25º - Todo e qualquer aluno, colaborador e professor que se desligar, seja por qualquer motivo da Faculdade Cerquillo, deve solicitar o relatório não constando pendências em seu nome.

Art. 26º - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.